



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1873 de 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

115 – 13.392.0006.2010 – 3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00
117 – 13.392.0006.2010 – 3.3.90.39	Outros serv. de Terceiros – P.Juridica	1.500,00
Total		9.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

112 – 13.392.0006.2010 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
113 – 13.392.0006.2010 – 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
120 – 13.392.0006.2010 – 4.4.90.52	Equip. e Materiais Permanentes	5.000,00
Total		9.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2008.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Dezembro de 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito Municipal

Antonia
Antonia Constância
 Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

